

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2478 – Ano 11 Quarta-Feira, 20 de maio de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	2
Edital de Processo Seletivo Simplificado.....	4
Editais Auto de Infração.....	15
Ata 01 do Edital de Concorrência Nº. 099/PMC/2020.....	16
Aviso de Licitação.....	17

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.709, de 20 de maio de 2020.

Cria o cargo temporário de “motorista de ambulância - socorrista” no Município de Criciúma, para atuar durante o período de decretação de situação de emergência em saúde, decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica criado o cargo temporário de “motorista de ambulância - socorrista” no Município de Criciúma, para atuar durante o período de decretação de situação de emergência em saúde, decorrente da pandemia da COVID-19.

Art.2º A criação dos cargos temporários estabelecidos nesta lei tem como fundamento o artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, tendo em vista a especificidade e temporariedade, visando exclusivamente o atendimento das demandas transitórias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no combate à COVID-19.

Art.3º A contratação dos cargos temporários criados por esta lei será regida pela Lei Municipal nº 6.856/2017, e não gerará estabilidade para o seu detentor, sendo preenchido conforme a natureza, complexidade e requisitos próprios de suas atribuições, previstas no artigo 4º.

Art.4º São requisitos para o exercício da atividade de “motorista de ambulância – socorrista”:

I- Requisitos:

- possuir carteira de habilitação, categoria D ou E;
- possuir ensino médio completo;
- ser maior de 21 anos;
- ter recebido treinamento especializado, nos termos do art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro;
- possuir certificado do curso de Suporte Básico de Vida com, no mínimo, 8 horas;
- não possuir pontuação maior ou igual a 21 pontos conforme legislação de trânsito durante os últimos doze meses.

II – Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes infectados ou com suspeita de COVID-19; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; zelar pela conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade.

III- Vagas: 16 (dezesesseis)

IV- Carga Horária com escala: 12 horas ininterruptas por 36 horas de descanso.

V - Vencimento (base): R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), corresponderá a 3,02 VRV's;

Art.5º Constatada a desnecessidade de continuidade da prestação de serviços, e a consequente necessidade de extinção dos cargos temporários, fica autorizada a sua extinção mediante Decreto do Poder Executivo.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
acsfy/erm.

PE 17/2020 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 581/20, de 18 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR

MORGANA FERNANDES DEMONTI, CPF nº 024.651.349-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de maio de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de maio de 2020.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 584/20, 19 de maio de 2020

Instaura Sindicância visando apurar os fatos citados no Processo Administrativo nº 581738 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018 e nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar nº 012/99,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração do descumprimento da escala de trabalho da servidora M.D.P.B, matrícula nº 56.249, higienizadora, lotada na Unidade de Saúde da Próspera, nos dias 13 e 14 de abril de 2020.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **PATRICIA PEREIRA MAIA** - matrícula nº 56.806;

II - Membros: **MICHELE SERAFIM HILÁRIO** – matrícula nº 56.412 e **LUCIMARA NUNES FERREIRA** - matrícula nº 56.400.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 585/20, de 20 de maio de 2020.

Designa Comissão de Especial de Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 011, de 19 de maio de 2020, para a seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB no Município de Criciúma.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes integrantes:

I - Presidente: **Daniela Chagas Pacheco**

II - Secretária: **Maria José Gonçalves Bortoloto**

III - Membro: **Célia Topanotti Lima Valim**

IV - Membro: **Gislene dos Santos Sala**

V - Membro: **Morgana Viana Soares**

Art.3º A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, compete analisar os títulos apresentados, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2020.

CLESIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 587/20, de 19 de maio de 2020.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar fatos relacionados no Processo nº 582614/2020 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto SG/nº 385/20 de 16/03/2020 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as irregularidades pela negligências nas atividades de campo executadas pela servidora **A.R.B.G**, matrícula nº 26.923, Agente de Combate às Endemias (dengue), lotada no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Art.2º- Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: **PATRICIA RODRIGUES OENNING** - matrícula nº 52.912;

II - Membros: **KATIANE FIGUEIREDO** - matrícula nº 56.295 e **VANDERSON LUIZ TEIXEIRA DA SILVA** - matrícula nº 56.566.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação da instauração.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 588/20, de 19 de maio de 2020.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar fatos relacionados no Processo nº 582612/2020 e designa membros integrantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto SG/nº 385/20 de 16/03/2020 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta ética no serviço público praticado pelo servidor **R.R.A** matrícula nº 26.902, Agente de Combate às Endemias (dengue), lotado no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Art.2º- Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: **KARINA ALEXANDRA ROCHA DE COSTA** - matrícula nº 55.696;

II - Membros: **MARISTELA DA LUZ NAZARI** - matrícula nº 55.705 e **CRISTIANE SANTOS DA ROSA** - matrícula nº 55.146.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação da instauração.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital de Processo Seletivo Simplificado

Governo Municipal de Criciúma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020**

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a seleção para Coordenador de Polo UAB, para atuar no Polo UAB no Município de Criciúma/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias da Capes número 183/2016, Portaria Capes número 249/2018, Portaria Capes número 15/2017, Portaria Capes número 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

2. DA VAGA:

01 vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no município de Criciúma.

3. DOS REQUISITOS DA VAGA:

- 3.1. Ser graduado em nível superior;
- 3.2 Ser docente da educação básica pública municipal, no município de Criciúma, com experiência de no mínimo de 4 anos no magistério público municipal;
- 3.3. Ser agente público efetivo com licenciatura, vinculado ao mantenedor do Polo UAB Criciúma; com no mínimo 20h semanais;
- 3.4. Ter experiência no mínimo de 3 anos na gestão de educação a distância;
- 3.5. Ter domínio com o uso do computador, internet, moodle, ambiente virtual de aprendizagem, plataformas digitais de ensino EAD. Tipo: Google hangouts Meet, Microsoft Teams, Skype, Google Duo, WhatsApp, Zoom Meeting, Real Presence pelo aparelho da série Polycom Group, plataforma do RNP de videoconferência, Scópia e o Google Classroom.
- 3.6 Ter conhecimento básico em aparelho de videoconferência Polycom Realpresence Group 500 System Setup Sheet.
- 3.7. Ter disponibilidade de atuação nos períodos diurnos e noturnos de segunda-feira a sexta-feira, além dos sábados diurnos;
- 3.8. Não estar em processo de aposentadoria ou afastado por qualquer outro motivo;
- 3.9. Não estar respondendo processo administrativo;

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

4. DA FUNÇÃO:

4.1. Função: Coordenador de Polo UAB;

4.2. Descrição das atividades: Gestão do Polo UAB Criciúma;

4.3. Regime de Trabalho: De acordo com a maior demanda respeitando o horário de funcionamento do Polo UAB, com no mínimo 20 horas semanais. De segunda feira a sábado.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. Período de inscrição: **20 de maio de 2020 a 18 de junho de 2020.**

5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o formulário de Inscrição (anexo I) e o formulário de pontuação (anexo II), entregá-los no protocolo geral junto a prefeitura municipal de Criciúma acompanhado dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta exigida no item 6 deste edital, ou fora do prazo de inscrição, ou não cumprir os requisitos da função, ou não atender o regime de trabalho, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2. Tabela de pontuação (anexo II) devidamente preenchida, impressa e assinada;

6.3. Diploma de graduação;

6.4 Comprovante de docente com licenciatura da educação básica no município de Criciúma com experiência de no mínimo 04 anos no magistério;

6.5 Comprovante de agente público efetivo, de no mínimo 20 horas semanais, vinculado ao mantenedor do Polo UAB Criciúma;

6.6. Comprovante de experiência profissional de no mínimo 3 anos na gestão em educação a distância;

6.7. Autodeclaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, moodle; plataformas digitais de ensino EAD. Tipo: Google hangouts Meet, Microsoft Teams, Skype, Google Duo, WhatsApp, Zoom Meeting, Real Presence pelo aparelho da série Polycom Group, plataforma do RNP de videoconferência, Scópia e o Google Classroom. Caso seja diagnosticado que a auto declaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado.

6.8 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na função de acordo com a carga horária estabelecida para o funcionamento do Polo UAB com no mínimo 20 horas semanais. (Anexo IV);

7. DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação de Criciúma, e será realizada no dia 19 de junho de 2020, conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação (anexo II).

7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência na gestão da educação a distância. Persistindo o empate, será usado o critério da idade. Tendo preferência o mais velho.

7.1.4 A ausência de qualquer documento exigido no item 6 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

7.1.5 O não cumprimento dos requisitos da função acarretará a desclassificação do candidato.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado acontecerá no dia 22 de junho de 2020, no site da prefeitura municipal de Criciúma/ SC (www.criciuma.sc.gov.br) e no diário oficial.

8.2 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Criciúma.

9. DA CONVOCAÇÃO:

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda.

10. DO RECURSO:

10.1. Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao protocolo geral na prefeitura municipal de Criciúma, mediante o preenchimento do formulário (anexo III), e será analisado pela comissão de seleção do processo seletivo simplificado;

10.2. O prazo será de 1 (um) dia útil para divulgação do parecer do recurso;

10.3. Caso o recurso protocolado, após análise da comissão de seleção do processo seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;

10.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela comissão de seleção do processo seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso;

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

10.5. Não caberá recurso do recurso;

10.6 A decisão da comissão de seleção do processo seletivo simplificado é soberana.

11. DA BOLSA:

11.1. Conforme definição da DED/CAPES:

12. DAS ATRIBUIÇÕES:

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do pólo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de pólos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção do processo seletivo simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2. Este edital é regulado pelas portarias Capes número 183/2016, portaria Capes número 249/2018, portaria Capes número 15/2017 e portaria Capes número 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da constituição federal.
- 13.3 O coordenador do Polo UAB poderá receber bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.
- 13.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados.
- 13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado a DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.
- 13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos.
- 13.7 O edital do processo seletivo deverá ser submetido à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.
- 13.8 O edital do processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições.
- 13.9 O Processo seletivo simplificado se aplica exclusivamente ao coordenador de Polo UAB Bolsista.
- 13.10 Ao Coordenador de Polo UAB não bolsista o mantenedor do Polo UAB poderá indicar uma pessoa para a função, respeitando os dispositivos das Portarias Capes número 183/2016, Portaria Capes número 232/2019, Portaria Capes número 15/2017.
- 13.11 A bolsa é de total responsabilidade da CAPES.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

13.12 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.13. O candidato que assumir a vaga continua tendo o vínculo, junto à mantenedora, para o qual foi efetivado, mantendo assim a mesma função e progredindo conforme o plano de carreira em vigor.,

Criciúma – SC, 20 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma

CRISTIANE ULIANA MACCARI FRETTA
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1. Nome Completo:
2. CPF:
3. RG:
4. Estado Civil:
5. Data de Nascimento:
6. Data de Ingresso por concurso no serviço público municipal:
7. Titulação do Curso Superior e nome da Instituição onde concluiu:
8. Endereço Residencial / Rua/ Cidade/ Estado:
9. Telefone de Contato:
10. E-mail para Contato:
11. Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem, moodle; plataformas digitais de ensino EAD. Tipo: Google hangouts Meet, Microsoft Teams, Skype, Google Duo, WhatsApp, Zoom Meeting, Real Presence pelo aparelho da série Polycom Group, plataforma do RNP de videoconferência, Scópia e o Google Classroom
() Sim () Não
12. Possui conhecimento básico em aparelho de videoconferência Polycom Realpresence Group 500 System Setup Sheet.
() Sim () Não
13. Possui comprovante de docente da educação básica pública municipal.
() Sim () Não
14. Possui comprovante de agente público efetivo vinculado ao mantenedor do Polo UAB Criciúma.
() Sim () Não
15. Declaração do candidato de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida para o Polo UAB Criciúma, com mínimo de 20 horas semanais.
() Sim () Não
16. Possui comprovante de experiência mínima de quatro anos no magistério público municipal.
() Sim () Não
- Possui experiência profissional mínima de três anos na gestão da educação a distância.
() Sim () Não
17. Possui comprovante de formação em nível Superior.
() Sim () Não

OBS: Os comprovantes e declarações estabelecidos na ficha de inscrição deverão estar anexados.

Criciúma _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

TABELA DE PONTUAÇÃO- ANEXO II

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação - máxima 1. (comprovar titulação)	3 pontos	
Especialização -máxima 1. (comprovar titulação)	3 pontos	
Mestrado - máxima 1. (comprovar titulação)	2 pontos	
Doutorado - máxima 1. (comprovar titulação)	3 pontos	
Curso de coordenação de polo EaD - máximo 15 pontos.	1 ponto para cada 10 horas de curso	
Cursos na gestão de Polos EaD - máximo 100 pontos. (comprovar formação)	2 pontos para cada 10 horas de curso	
PARCIAL: FORMAÇÃO	FORMAÇÃO	
Experiência profissional em Coordenação de Polo de EaD -comprovar atuação. (máximo 50 pontos).	4 pontos a cada ano de atuação na função	
PARCIAL: FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	
TOTAL DE PONTOS GERAL:	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	

OBS: Formação ou experiência não comprovada não será contabilizada.

Criciúma _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

8

FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO III

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

Criciúma ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2020

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR
CONFORME CARGA HORÁRIA ESTABELECIDADA PARA O POLO UAB
CRICIÚMA****ANEXO IV**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, declaro que possuo disponibilidade para atuar na função e atribuições estabelecidas na Portaria Capes 232/2019 conforme a carga horária estabelecida para o horário de funcionamento do Polo UAB, sendo no mínimo 20 horas semanais.

Criciúma _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

Editais Auto de Infração

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 06 – AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **INSTITUIÇÃO DE ENSINO IMAGEM LTDA ME**

CNPJ/CPF: **21.873.585/0001-24**

Auto de Infração nº.: **331703/2020**

Valor do Documento: **R\$ 1.545,36**

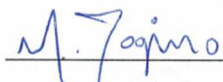
O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda


Antonella Greniuk Rigo
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.085


Michel Ferreira Lima Tagima
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.051


Milton Mikio de Carvalho Takada
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.087


Vinícius Koerich Espíndola
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.180

EDITAL 07 – NOTIFICAÇÃO FISCAL E TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA / 2020

Contribuinte: **INSTITUIÇÃO DE ENSINO IMAGEM LTDA ME**

CNPJ/CPF: **21.873.585/0001-24**

Notificação de ISS n.º: **349506/2020**

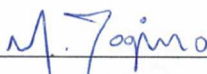
Termo de Encerramento de Fiscalização n.º: **103/2019**

Valor do Documento: **R\$ 32.712,96**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a), membro da Auditoria Tributária da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal (LC 287/2018), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) de que, após análise dos documentos e dados relativos ao contribuinte e das disposições da legislação tributária aplicáveis, foi finalizado o procedimento de ação fiscal e lavrado o Termo de Encerramento de Fiscalização acima identificado, resultando no referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Auditoria Tributária do Município; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

Em caso de inércia do sujeito passivo e/ou de seu representante legal, considerar-se-á dada a ciência 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital.


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda
Antonella Greniuk Rigo
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.085
Michel Ferreira Lima Tagima
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.051
Milton Mikio de Carvalho Takada
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.087
Vinícius Koerich Espíndola
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57.180

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 099/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580401

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Alienação de 32 (trinta e dois) bens imóveis (terrenos) de propriedade do Município, não de uso e inservíveis a administração pública municipal de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dezenove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura e processamento do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Que as empresas: ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNANDO MONTAGEM DE TORRES – CNPJ: 30.197.765/0001-24; WR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA – CNPJ: 26.708.957/0001-80 e STRONG IMOVEIS LTDA – CNPJ: 02.563.672/0001-30 e as pessoas físicas: SAULO CARDOSO – CPF: 582.671.319-49; CLAUDIO RUCHERT DA SILVA – CPF: 039.206.139/29 e ELIANE DE SOUZA BASCHIROTTO – CPF: 951.181.959-34 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Encontravam-se legalmente representados neste ato somente a pessoa física CLAUDIO RUCHERT DA SILVA e a empresa ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNANDO MONTAGEM DE TORRES. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde todos declinaram. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que as todos cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Assim sendo, decidiu a Comissão, por unanimidade, declarar **HABILITADAS** as empresas **ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNANDO MONTAGEM DE TORRES; WR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA e STRONG IMOVEIS LTDA** e as pessoas físicas: **SAULO CARDOSO; CLAUDIO RUCHERT DA SILVA e ELIANE DE SOUZA BASCHIROTTO**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores por imóvel:

ELIANE DE SOUZA BASCHIROTTO					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
08	UNIVERSITÁRIO II/ SÃO SEBASTIÃO	970253	99.160	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$202.500,00
CLAUDIO RUCHERT DA SILVA					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
20	LOT. ANJO/ VILA MACARINI	948806	129.882	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$90.201,00
SAULO CARDOSO					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
04	JARDIM FÁBIO SILVA/ FÁBIO SILVA	44692	69.979	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$60.100,00
STRONG IMOVEIS LTDA					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
04	JARDIM FÁBIO SILVA/ FÁBIO SILVA	44692	69.979	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$55.404,00
WR ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
04	JARDIM FÁBIO SILVA/ FÁBIO SILVA	44692	69.979	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$52.500,00
ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNANDO MONTAGEM DE TORRES					
LOTE	LOTEAMENTO/ BAIRRO	CADASTRO	MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA PROPOSTA
21	PRÓXIMO ANEL VIÁRIO/ NASPOLINI	967906	94.436	À PRAZO – NUMERO DE PARCELAS = NOVE	R\$381.001,00

A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os imóveis aos proponentes vencedores, ou seja: lote 04 - JARDIM FÁBIO SILVA/ FÁBIO SILVA pessoa física SAULO CARDOSO; lote 08 - UNIVERSITÁRIO II/ SÃO SEBASTIÃO pessoa física ELIANE DE SOUZA BASCHIROTTO; lote 20 - LOT. ANJO/ VILA MACARINI pessoa física CLAUDIO RUCHERT DA SILVA; lote 21 - PRÓXIMO ANEL VIÁRIO/ NASPOLINI empresa ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNANDO MONTAGEM DE TORRES. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a segunda fase do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 19 dias do mês de maio do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 124/PMC/2020



Processo Administrativo Nº. 581972

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma (218,38m²) e ampliação (9,94m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TEREZA CRISTINA, localizado na rua João Spilere - Criciúma-SC,

DATA DE ENTREGA: até 28 de maio de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 28 de maio de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos convidados formalmente pela Administração, todos os demais interessados não convidados, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 19 de maio de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA(assinado no original)